

A INSEMINAÇÃO CASEIRA EM PERSPECTIVA NO FILME *COINCIDÊNCIAS DO AMOR* E IMPLICAÇÕES AO REGISTRO

Idaliana Ramires de Paula¹

Léa Aragão Feitosa²

¹ Graduanda em Direito na Universidade Christus (Unichristus).

² Professora da Universidade Christus (Unichristus). Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (Unifor).

RESUMO

O presente artigo analisa as lacunas normativas da inseminação caseira no Brasil e seus reflexos no registro civil, com foco na viabilização da dupla maternidade. Diante da ausência de legislação federal específica para práticas reprodutivas informais, investigam-se as inseguranças jurídicas que dificultam o reconhecimento imediato da filiação e a concretização de projetos parentais fora do ambiente clínico. A fundamentação sustenta-se na análise de princípios constitucionais, na jurisprudência pátria e no estudo da doutrina clássica e contemporânea do Direito Civil brasileiro, utilizando, ainda, a narrativa do filme *Coincidências do Amor* como dispositivo para ilustrar os dilemas jurídicos e emocionais inerentes à prática. Os resultados demonstram que a falta de respaldo legal impõe barreiras administrativas severas, frequentemente exigindo a judicialização do registro. Conclui-se pela urgência de uma atualização normativa que reconheça as novas configurações familiares e assegure a desbiologização do parentesco, garantindo a proteção integral da criança e a eficiência do registro civil extrajudicial sob a égide da dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE

Inseminação caseira – Registro civil – Filiação – Lacunas normativas – Direito das famílias.

SUMÁRIO

Introdução. Metodologia. Resultados e discussões. Conclusão. Referências.

REFERÊNCIA: PAULA, Idaliana Ramires de; FEITOSA, Léa Aragão. A inseminação caseira em perspectiva no filme *Coincidências do Amor* e implicações ao registro civil. **Res Severa Verum Gaudium**, Porto Alegre, v. 11, n. 1bis, p. 97-103, jul. 2026.

INTRODUÇÃO

A evolução das configurações familiares contemporâneas tem impulsionado a busca por métodos de reprodução assistida, entre os quais se destaca a inseminação caseira, prática caracterizada pela realização do procedimento reprodutivo sem intervenção de instituições médicas ou profissionais de saúde. A adesão a esse método fundamenta-se, primordialmente, na busca pela autonomia das partes, na significativa redução de custos e na facilidade de acesso em comparação aos tratamentos clínicos convencionais. Contudo, essa prática ocorre em um cenário de anomia normativa no Brasil, uma vez que as diretrizes vigentes concentram-se em procedimentos realizados em clínicas especializadas.

Dessa forma, o problema central reside na colisão entre a autonomia privada das famílias e o rigor do registro civil, gerando repercussões jurídicas complexas, especialmente no que tange à definição da filiação e ao registro das crianças concebidas pela prática. Nesse contexto, o estudo ampara-se no movimento de desbiologização das relações de parentesco, criado por João Baptista Villela, que defende a prevalência do afeto e da vontade sobre o dado puramente biológico na constituição do vínculo familiar.

A partir do dispositivo narrativo do filme *Coincidências do Amor*, esta pesquisa investiga as inseguranças jurídicas e os dilemas éticos que emergem dessa lacuna. O estudo

fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do planejamento familiar, visando analisar os obstáculos ao registro extrajudicial e a necessidade de adequação do ordenamento jurídico para garantir a proteção integral da criança e a segurança jurídica das famílias contemporâneas.

METODOLOGIA

Para atender ao que se propõe, a pesquisa, de cunho qualitativo, adotou como procedimento metodológico a realização de uma revisão bibliográfica voltada à análise crítica de temas centrais ao debate, tais como inseminação caseira, filiação, parentalidade socioafetiva, multiparentalidade e registro civil.

O referencial teórico contempla, sobretudo, a doutrina especializada em Direito de Família, com destaque para autores que abordam a evolução das estruturas familiares, a autonomia reprodutiva e as implicações jurídicas das técnicas de reprodução.

Nesse sentido, a investigação fundamenta-se na análise técnica da legislação civil e constitucional, nos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no estudo da jurisprudência pátria, visando mapear os atuais entendimentos dos tribunais sobre a matéria. O estudo dedica especial atenção às lacunas do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, especificamente no que tange à ausência de proteção jurídica às situações decorrentes de métodos informais de reprodução assistida.

Complementarmente, utiliza-se o método de análise fílmica, empregando a obra *Coincidências do Amor* como dispositivo narrativo. O enredo é explorado como uma metáfora para problematizar os dilemas éticos, os riscos de substituição de material genético e os impactos emocionais e jurídicos de procedimentos realizados fora do ambiente clínico e da supervisão estatal.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Inseminação caseira e suas motivações: o filme *Coincidências do Amor* como narrativa ilustrativa

A autoinseminação distancia-se das técnicas de reprodução assistida por ocorrer fora do ambiente clínico e do controle do Conselho Federal de Medicina (CFM). Motivada principalmente pela autonomia reprodutiva e por fatores econômicos, a prática atrai casais homoafetivos e mulheres solteiras devido ao alto custo da RA institucionalizada que pode atingir R\$ 30.000,00 por ciclo, conforme o 14º Relatório SisEmbryo. Entringer *et al.* (2023) reforçam que o impacto financeiro das clínicas especializadas segrega o acesso ao direito ao planejamento familiar, empurrando famílias de menor renda para a informalidade doméstica.

Contudo, essa autonomia gera riscos multidimensionais. No plano biológico, a ausência de triagem da ANVISA potencializa a transmissão de doenças; no plano jurídico, a falta de documentação clínica gera incertezas sobre a filiação; no plano notarial, a carência de orientação normativa específica para os registradores civis resulta em negativas administrativas e atrasos, circunstância que compele as famílias à judicialização.

De modo análogo, o filme *Coincidências do Amor* ilustra esses dilemas ao retratar a troca acidental de material genético; a obra funciona como uma metáfora dos riscos de ausência de controle documental.

A trama evidencia como a falta de garantias formais tensiona a relação entre verdade biológica e responsabilidade parental, espelhando conflitos reais de identidade e pertencimento enfrentados por crianças concebidas sem supervisão jurídica.

Lacunas normativas da inseminação caseira e seus impactos no registro civil

O cenário regulatório brasileiro é marcado por uma anomia legislativa federal, uma vez que não há uma regulamentação abrangente, sendo o campo regido por normas infralegais, como a Resolução CFM n. 2.320/2022 e o Provimento n. 149/2023 do CNJ. O entrave central localiza-se no art. 513 do Código Nacional de Normas da Corregedoria, que condiciona o registro simplificado de filhos de reprodução assistida à apresentação de declaração de clínica médica habilitada. Essa exigência, ao requisitar documento técnico

expedido por estabelecimento de saúde, exclui a inseminação caseira do procedimento administrativo extrajudicial, relegando tais famílias a um “limbo” jurídico.

Nesse contexto, a obra *Coincidências do Amor* ilustra, por analogia, os obstáculos enfrentados pela criança no tocante ao reconhecimento da filiação. Assim como na trama, a ausência de controle documental gera incertezas sobre a origem biológica e o vínculo jurídico, na realidade brasileira, a falta de amparo normativo para métodos informais compromete a eficácia do registro civil.

Toda essa conjuntura de exclusão é agravada pela convergência entre o modelo rígido de presunção de paternidade do Código Civil (art. 1.597) e o rigor documental do CNJ deixa essas crianças em situação de vulnerabilidade registral. Nesse ínterim, o evidente descompasso entre a realidade das novas configurações familiares e a moldura jurídica vigente reforça a urgência de uma atualização legislativa que assegure a segurança jurídica e a dignidade das entidades familiares independentemente do método reprodutivo escolhido.

Análise jurídica e proposta de aperfeiçoamento normativo

Nesse parâmetro, a ausência de registro imediato viola o direito fundamental à identidade e produz invisibilidade jurídica, especialmente na dupla maternidade, onde a mãe não gestante é frequentemente omitida do assento de nascimento. Tal lacuna fere o princípio da igualdade entre as entidades familiares e exige uma interpretação pautada na desbiologização das relações de parentesco, conforme proposto por João Baptista Villela. Essa conjuntura impõe ao intérprete a necessidade de recorrer aos princípios estruturantes do Direito das Famílias, como a afetividade e o melhor interesse da criança, para suprir a omissão normativa e garantir a proteção integral dos núcleos familiares contemporâneos. O art. 1.593 do Código Civil sustenta essa tese ao admitir o parentesco derivado de “outra origem”, o que abrange a socioafetividade e a vontade procriacional.

No plano prático, a ausência da possibilidade de registro extrajudicial, como a autoinseminação, não gera documentação clínica, impossibilitando o registro de filiação. Assim, há a necessidade de judicialização, impondo custos e delongas, além de impedir o gozo imediato de direitos previdenciários, como a licença e o salário-maternidade para a mãe não gestante. Lima (2020) aponta que essa omissão estatal negligencia as particularidades de gênero e as novas configurações familiares. Propõe-se, portanto, um aperfeiçoamento

normativo que permita o registro extrajudicial assistido, onde a prova da vontade procriacional substitua a prova técnica da clínica, garantindo celeridade e respeito à dignidade humana.

Diante desse conjunto de fatores, o Judiciário já tem sinalizado favoravelmente via alvarás, mas a segurança jurídica plena exige que o CNJ ou o Legislativo Federal padronizem o reconhecimento dessas filiações para evitar o tratamento desigual entre crianças.

CONCLUSÃO

Por fim, a análise evidencia que, embora a inseminação caseira se consolide como um exercício da autonomia reprodutiva e do planejamento familiar, sua prática permanece em um cenário de insegurança jurídica devido à ausência de regulamentação específica no sistema registral brasileiro. Os resultados demonstram que, apesar de a jurisprudência pátria caminhar para o reconhecimento da dupla maternidade e da socioafetividade, a falta de previsão no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça impõe às famílias a barreira da judicialização, elevando custos e retardando a proteção integral da criança.

Conclui-se que o atual modelo de registro civil, centrado em procedimentos clínicos institucionais, é insuficiente para abarcar as novas dinâmicas familiares. Portanto, é urgente a atualização do ordenamento para permitir o registro administrativo de crianças concebidas por métodos informais, concretizando o princípio da desbiologização do parentesco e a igualdade entre as entidades familiares. Portanto, a superação desse déficit normativo é medida imperativa para garantir que a dignidade da pessoa humana e o melhor interesse do menor prevaleçam sobre formalismos biológicos ou institucionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023**. Institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça — Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/codigo-nacional-de-normas-da-corregedoria-nacional-de-justica-v6b-31-08-2023-1.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2026.

COINCIDÊNCIAS DO AMOR. Direção de Will Speck e Josh Gordon. Estados Unidos: Mandate Pictures, 2010. 101 min.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução n. 2.320, de 20 de setembro de 2022.** Adota normas éticas para a utilização de técnicas de reprodução assistida — sempre em defesa do aperfeiçoamento das práticas e da observância aos princípios éticos e bioéticos que ajudam a trazer maior segurança e eficácia a tratamentos e procedimentos médicos, tornando-se o dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos brasileiros e revogando a Resolução CFM nº 2.294, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2021, Seção I, p. 60. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2022/2320_2022.pdf. Acesso em: 22 jun. 2026.

ENTRINGER, Aline Piovezan *et al.* Análise de custo de um centro de reprodução humana assistida no Sistema Único de Saúde. **Physis - Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 33, p. 1-20, 2023.

VILLELA, João Baptista. Desbiologização da Paternidade. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 21, p. 400-418, 1979.